



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 311-W

RESOLUÇÃO Nº 264, de  
30 de novembro de 1973.

Altera o disposto no artigo 178,  
do Regimento em vigor (Sessões -  
Ordinárias).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

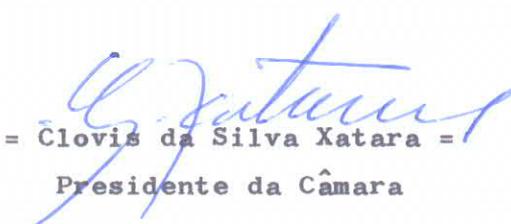
A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do artigo 178, da Resolução nº 245, de 10 de novembro de 1970 (Regimento), passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 178 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com início às vinte e uma horas."

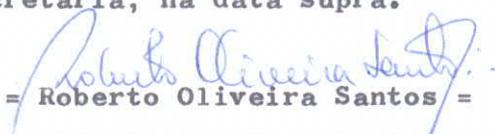
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.

  
= Clovis da Silva Xatara =  
Presidente da Câmara

  
= Luiz Carvalho dos Santos =  
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor da Secretaria